

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO.

O Vereador que este subscreve requer, respeitosamente, 30(trinta) dias de licença da vereança para tratar de interesse particular, a contar do dia 02 de maio de 2014.

Fundamenta o pedido no art. 137, inciso III, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pareci Novo e no art. 43, inciso II da Lei Orgânica do Município de Pareci Novo.

Sala de sessões, 17 de abril de 2014.

Ver^a. Roseli Bohn

